EDITAL Nº 001/2025, de 16 de abril de 2025.

Abre inscrições e estabelece normas para o **8° Canto Novo** – Festival de Interpretação da Canção - ERVAL VELHO 62 ANOS.

O **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa na Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, Erval Velho – SC, CEP 89613-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Lenita Dadalt Fontana, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando as Comemorações Alusivas ao 62º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município, abre inscrições e estabelece normas para a realização do Festival de Interpretação da Canção de Erval Velho, como segue:

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 – PROPOSTA

Realizar um Festival da Canção, com respeitável premiação e com aspectos organizacionais, humanos e estruturais diferenciados, atraindo as atenções da região para o município e desta forma, evidenciando as riquezas e peculiaridades de Erval Velho.

II. OBJETIVO

2.1 – Dotar a cidade de um importante evento cultural, promovendo talentos musicais, especialmente crianças e jovens, valorizando igualmente as comemorações do aniversário do município.

III. JUSTIFICATIVA

3.1 – Oferecer opção de lazer e cultura;
3.2 – Mobilizar as lideranças culturais;
3.3 – Estimular a musicalidade;
3.4 – Estabelecer parcerias em prol da cultura.

IV. DENOMINAÇÃO

4.1 – O evento será denominado **"8° FESTIVAL CANTO NOVO DE ERVAL VELHO"**.

V. CCO - COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

5.1 - A Comissão Central Organizadora (CCO) será composta por três membros titulares: Sra. Sandra Masson, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na função de Presidente, Sr. Jackson Luiz Nunes Bresola, Diretor de Esportes, na função de Vice-Presidente e Sr. Gelson Camilo Dalmedico, Diretor de Cultura, na função de Secretário.

5.2 - Sendo esta uma ação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a CCO terá outros integrantes, a critério dos titulares, na condição de colaboradores convidados, independentemente de serem servidores públicos ou não.

VI. REGULAMENTO

6.1 - O **8º CANTO NOVO**, Festival da Canção de Erval Velho, evento comemorativo ao 62º aniversário do município, é uma competição que engloba apresentações de cantores e instrumentistas e será realizado nos dias **12, 13 e 14 de junho de 2025**, (quinta-feira, sexta-feira e sábado), **com início às 19h30 na quinta e sexta-feira e no sábado as 19h00**, no Clube Ervalhense, sito a Rua Coronel Honorato Vieira, nº 1111, no município de Erval Velho - SC.

6.2 - A 8ª Edição do Festival "Canto Novo" terá as seguintes categorias:

a) **Sertaneja (somente duplas)** - Adulto - idade mínima 14 anos;
b) **Popular (individual)** - Adulto - idade mínima 14 anos;
c) **Adulto/Municipal/Livre (somente residentes em Erval Velho - SC) -** idade mínima 14 anos - tanto individual ou com mais integrantes. (Sendo permitida escolha de música Popular, Sertaneja, Gospel, Gaúcha ou Instrumental);
d) **Infantil/Municipal/individual (somente residentes em Erval Velho – SC)** – idade até 13 anos. (Sendo permitida escolha de música Popular, Sertaneja, Gospel, Gaúcha ou Instrumental).
6.2.1 - A idade dos candidatos tem como limite o período de realização do festival, ou seja: dias 12, 13 e 14 de junho de 2025. Ex.: Se o candidato tem 13 anos e completará 14 no dia 12, 13 ou 14 de junho de 2025, ele ainda pertencerá à categoria infantil. De igual forma, se ele completar 14 anos no dia 11 de junho de 2025 ou antes, ele já pertencerá à categoria adulto.

VII. DA PREMIAÇÃO

7.1 - A premiação total será de **R$ 40.000,00** (QUARENTA MIL REAIS), com troféus principais para os três primeiros colocados de cada categoria e troféus de participação para todos os concorrentes, independentemente de classificação.

7.2 - A premiação em dinheiro obedecerá a tabela abaixo:

ORDEM	SERTANEJA	POPULAR	ADUL. MUN	INF. MUN
1º Lugar	**R$ 3.000,00**	**R$ 2.500,00**	**R$ 2.000,00**	**R$ 1.500,00**

2º Lugar	**R$ 2.500,00**	**R$2.000,00**	**R$ 1.600,00**	**R$ 1.200,00**
3º Lugar	**R$ 2.300,00**	**R$ 1.700,00**	**R$ 1.500,00**	**R$ 1.000,00**
4º Lugar	**R$ 2.000,00**	**R$ 1.300,00**	**R$ 1.100,00**	**R$ 700,00**
5º Lugar	**R$ 1.800,00**	**R$ 1.000,00**	**R$ 800,00**	**R$ 500,00**
6º Lugar	**R$ 800,00**	**R$ 600,00**	**R$ 400,00**	**R$ 200,00**
7º Lugar	**R$ 800,00**	**R$ 600,00**	**R$ 400,00**	**R$ 200,00**
8º Lugar	**R$ 800,00**	**R$ 600,00**	**R$ 400,00**	**R$ 200,00**
9º Lugar	**R$ 400,00**	**R$ 300,00**	**R$ 200,00**	**R$ 100,00**
10º Lugar	**R$ 400,00**	**R$ 300,00**	**R$ 200,00**	**R$ 100,00**
TOTAL POR CATEGORIA	**R$14.800,00**	**R$10.900,00**	**R$8.600,00**	**R$5.700,00**

TOTAL R$ 40.000,00

VIII. DAS INSCRIÇÕES / QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES

8.1 – As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas das seguintes formas:
a) Os concorrentes das CATEGORIAS MUNICIPAIS terão opção para inscrever-se pessoalmente na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Erval Velho, sito a Rua Emílio Jacob Hack, nº1073 - Erval Velho, SC, 89613-000, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 ou através do e-mail: cantonovo@ervalvelho.sc.gov.br;
b) Os concorrentes das categorias SERTANEJA E POPULAR só poderão efetuar suas inscrições através do e-mail: cantonovo@ervalvelho.sc.gov.br.

8.2 - Nas categorias Sertaneja e Popular poderão inscrever-se no **8º Festival Canto Novo**, intérprete(s) de todo território nacional.

8.3 - As categorias, infantil e adulto/municipal são restritas à residentes em Erval Velho – SC, mediante comprovante de residência. Caso o inscrito resida no município em habitação alugada e não possua comprovante em nome próprio, deverá comprovar mediante contrato de aluguel, o qual poderá ser em nome dos pais ou responsável em caso de menor de idade.

8.4 - Cada inscrito poderá participar somente em uma categoria.

a) O candidato, uma vez inscrito, não poderá inscrever-se e nem mesmo fazer acompanhamento instrumental ou vocal com outro participante.

8.5 - As inscrições estarão abertas no período de **22 de abril a 23 de maio de 2025**.

8.6 - A quantidade limite de inscrições será de 60 (sessenta) candidatos, sendo:
a) 15 inscrições para a categoria Sertaneja;
b) 15 inscrições para a categoria Popular;
c) 15 inscrições para a categoria Adulto/Municipal/Livre;
d) 15 inscrições para a categoria Infantil/Municipal/Livre.

8.6.1 - Ao atingir o limite de 60 (sessenta) candidatos, a Comissão encerrará as inscrições.

8.6.2 - Após o encerramento das inscrições, a CCO manterá uma lista de espera até a data limite de **30/05/2025**, para, em caso de alguma desistência de candidato efetivamente inscrito será feita a substituição, obedecendo a ordem por data da inclusão do interessado na citada lista.

8.7 - A ficha de inscrição será disponibilizada no site do Município de Erval Velho: **http://www.ervalvelho.sc.gov.br/**, na aba “notícias”.

8.7.1 – OBRIGATÓRIO - A INSCRIÇÃO SOMENTE SERÁ VALIDADA APÓS A TOTALIDADE DO PREENCHIMENTO DOS ANEXOS:

I (AUTORIZAÇÃO PARA MENORES);
II (FICHA DE INSCRIÇÃO);
III (TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD).

a) O não preenchimento de 100% de todas as informações contidas nos Anexos acarretará em Indeferimento da inscrição. O inscrito será informado pela CCO e terá o prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) para atualizar as informações.

8.7.2 - Junto com a inscrição deverá ser apresentado o nº do RG e CPF do(s) candidato(s). Nas categorias municipais é obrigatória apresentação de comprovante de residência.

8.7.3 - ATENÇÃO: Para confirmar a inscrição, não basta encaminhar a ficha preenchida. É obrigatória a confirmação da Comissão, de que a inscrição foi aceita e validada, conforme o regulamento.

8.8 - A Comissão não se responsabiliza por qualquer informação falsa, ou incorreta, ou quanto à veracidade dos dados descritos na ficha de inscrição, o que, confirmando-se falsa informação, poderá culminar na desclassificação do candidato.

IX. SUBSTITUIÇÃO DE INSCRITO

9.1 – Enquanto perdurar o período de ensaio classificatório de todas as categorias, caso solicitado, ainda será permitida a substituição de um (apenas um) dos integrantes inscritos, quer seja por motivo de ausência do par, ou motivo outro. Ocorrendo isso,

MEDIANTE apresentação de RG e CPF do candidato substituto, atualiza-se a inscrição com os nomes corretos, sendo observado o item **8.4** deste edital. Essa situação fica vedada para a etapa final que ocorrerá no sábado, dia **14/06/2025**.

9.1.1 – OBS: A Comissão abre esta possibilidade em respeito aos candidatos que, por ventura, não possam contar com a presença da pessoa com quem se inscreveu, buscando, em tempo, a devida substituição, contribuindo ainda para com o bom andamento do festival.

X. DAS MÚSICAS / ADEREÇOS

10.1 - Cada candidato poderá escolher apenas uma música, com a qual concorrerá, tanto na etapa eliminatória quanto na final.

10.2 - Uma música já inscrita não poderá ser repetida por outro candidato, nem mesmo em outra categoria, respeitando a ordem das inscrições (favor consultar a Comissão sobre as músicas já inscritas).

10.3 - Só serão aceitas músicas nacionais ou versões em português (não serão aceitas músicas internacionais ou inéditas, nem músicas instrumentais), EXCETO nas categorias infantil e adulto-municipal.

10.3.1 - Considerando que o festival ficou alguns anos sem ser realizado, não haverá lista de músicas vedadas, salvo aquelas já inscritas em outra categoria. Portanto, não haverá repetição de música.

10.4 - Com a inscrição validada, não será permitida a substituição de música.

10.5 - Na inscrição o candidato deverá informar a tonalidade (tom) da música e qual a versão escolhida.

10.6 - Na inscrição, cada candidato deverá obrigatoriamente disponibilizar o Link do Youtube da música escolhida, bem como a letra da mesma.

10.7 - Fica livre a utilização de complementos visuais (trajes, objetos, maquiagem artística, etc, a critério de cada candidato, com exceção de instrumento musical para as categorias Sertaneja e Popular).

XI. DA BANDA

11.1 - O acompanhamento musical estará a cargo exclusivamente da banda contratada pela Administração Municipal de Erval Velho, cabendo a ela todo trabalho de acompanhamento instrumental e vocal, conforme a necessidade de cada música, devidamente combinado durante o ensaio.

11.2 - Dúvidas quanto à atuação da banda, deverão ser sanadas durante o ensaio.

11.3 - Nas categorias infantil e adulto-municipal, os concorrentes poderão contar normalmente com a banda do evento, podendo também cantar e tocar ou ainda contar com outra(s) pessoa(s) para seu acompanhamento, desde que não esteja inscrita no fesival, dispensando ou não a banda.

XII. DA PONTUALIDADE

12.1 - Todos os candidatos deverão estar presentes no local do evento, devidamente identificados pela CCO, uma hora antes do início da competição.

12.2 - O candidato que não estiver presente quando for anunciado, será automaticamente desclassificado. No caso das duplas, a ausência de um integrante, também incorrerá em desclassificação, sendo observado o item **13.3.2** deste edital.

XIII. DOS ENSAIOS / CLASSIFICAÇÃO

13.1 - O ensaio geral/classificatório se dará nas seguintes datas:

Dia 12/06/2025 - quinta-feira, Categorias Infantil/Municipal/Individual e Adulto/Municipal/Livre (somente residentes em Erval Velho), obedecendo à ordem de chegada com a devida identificação.
Dia 13/06/2025 – sexta-feira, Categorias Sertaneja e Popular, obedecendo à ordem de chegada com a devida identificação.

13.2 - Ao chegar, cada candidato deverá anunciar-se à mesa da Comissão, apresentando documento de identificação com foto e só depois apanhar sua senha.

13.2.1 - Este item não é eliminatório, porém é importante para o bom andamento do festival.

13.3 - O ensaio acontecerá das **08h30 às 12h00** e das **13h30 às 16h30**, com prazo limite para retirada de senha até às **14h00**.

13.3.1 – O candidato que não retirar sua senha até as **14h00** estará automaticamente desclassificado.

13.3.2 – Todo candidato é responsável pela previsão de chegada nos horários e datas estabelecidas neste edital. Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos que sejam (ex: fiquei preso no trânsito; pneu furou; perdi a hora; etc).

13.4 - Troca de senhas - Havendo entendimento entre os interessados, com devido conhecimento e anuência da CCO, a ordem do ensaio poderá ser alterada. Apenas do ensaio.

13.5 - Para a etapa eliminatória, da quinta-feira e da sexta-feira, ao concluir seu ensaio o candidato terá consolidado seu credenciamento para a competição. De outro modo, ficará automaticamente desclassificado aquele que não comparecer ao ensaio.

13.6 - As duas primeiras etapas, quinta-feira e sexta-feira, serão classificatórias.

13.7 - Para a etapa final serão classificados os concorrentes de cada categoria, respeitando o limite de quantidade, quais sejam:

a) Sertanejo 10 candidatos;
b) Popular 10 candidatos,
c) Adulto Municipal 10 candidatos;
d) Infantil Municipal 10 candidatos.

13.8 - No sábado, dia **14/06/2025** não haverá ensaio.

XIV. DA ORDEM DAS APRESENTAÇÕES

14.1 - Nas duas etapas eliminatórias, as apresentações ocorrerão na seguinte ordem:

a) Quinta-feira: Infantil/Municipal e Adulto/Municipal.
b) Sexta-feira: Sertanejo e Popular.

14.2 - Em todas as etapas fica vedada alteração da ordem definida no sorteio.

XV. ETAPA FINAL:

15.1 - Às 19h00 do dia **14/06/2025**, sábado, acontecerá a etapa final para todas as categorias, intercalados nesta ordem:

a) INFANTIL MUNICIPAL
b) POPULAR
c) ADULTO MUNICIPAL
d) SERTANEJO

XVI. DOS JURADOS

16.1 - A mesa julgadora será formada por 05 (cinco) pessoas, com notório conhecimento, afinidade e experiência musical e/ou áreas congêneres.

16.2 - Os 05 (cinco) jurados serão os mesmos nas três noites de competição, salvo em caso de necessária e inevitável substituição, a cargo da Comissão.

16.3 - A divulgação dos nomes dos jurados só ocorrerá na abertura do festival.

16.4 - O júri não terá presidente. Todos terão atribuições idênticas e de igual valor.

16.5 - As decisões do júri, em qualquer fase, são irrevogáveis e irrecorríveis.

XVII. DOS QUESITOS DE AVALIAÇÃO E DAS NOTAS

17.1 - Os quesitos utilizados para avaliação serão os seguintes:

a) AFINAÇÃO
b) RITMO
c) INTERPRETAÇÃO
d) DICCÃO

17.2 - As notas do júri serão de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionadas, com apenas uma casa após a vírgula. A nota final será a somatória das notas atribuídas pelos jurados em cada quesito, determinando a classificação.

17.3 - Cada jurado atribuirá individualmente, em fichas próprias, as notas de cada candidato.

17.4 - Nas etapas eliminatórias serão divulgados apenas os classificados, não sendo divulgada a ordem de classificação, nem a pontuação de cada um.

17.5 - Na etapa final será divulgado o resultado com ordem e pontuação total somente até o terceiro colocado de cada categoria.

XVIII. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

18.1 - Considerar-se-á, a maior nota em Afinação. Se, mesmo assim, perdurar o empate, o Júri decide, de forma colegiada, sem ingerência da CCO.

XIX. DE POSSÍVEL INTERRUPÇÃO

19.1 - Caso algum intérprete interrompa ou tenha interrompida sua apresentação alegando motivo plausível, ele terá uma segunda e última chance, devendo reiniciar imediatamente. Em caso de dúvida a CCO terá autonomia para decidir.

XX – PREMIAÇÃO

20.1 - Nas eliminatórias, todos os intérpretes receberão troféu de participação, cuja entrega será efetivada ao final de cada apresentação, já na saída do palco.

20.2 - Na etapa final, tão logo a Comissão tenha os resultados em mãos, todos os candidatos deverão atender ao chamado para se dirigirem à frente do palco, onde os vencedores serão identificados e premiados.

20.3 - A cerimônia de premiação será simbólica. Os valores monetários serão depositados em conta bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias. Conforme dados constantes na inscrição.

20.3.1 - Em caso de menor de idade a conta deve **estar em nome de seu representante legal**.

XXI. DIREITO DE IMAGEM

21.1 - Com sua efetiva inscrição, cada participante autoriza, automaticamente, sem nenhum ônus à Comissão Organizadora do Festival, a cessão ilimitada dos direitos de imagem pessoal, por qualquer meio, durante e após o festival, seja pelo Município de Erval Velho, promotor do evento, pela mídia em geral ou por terceiros.

XXII. COMPROMETIMENTO / VEDAÇÕES

22.1 - Os candidatos inscritos são partes integrantes do evento, devendo zelar pelo bom andamento do mesmo. Assim sendo, em caso de perturbação da ordem do evento, por parte do(s) inscrito(s), em qualquer hipótese, a CCO poderá decidir por sua desclassificação.

22.2 - Todos os candidatos poderão saudar o público com um breve, exemplo: **BOA NOITE ERVAL VELHO**, preferencialmente com postura corporal ou gesto gentil. Ficando todos desautorizados a verbalizar qualquer observação, opinião, crítica ou mesmo elogio.

22.2.1 - PENALIDADE:
A desobediência a este item do regulamento incorrerá em eliminação sumária na presente edição do evento, ficando ainda o transgressor impedido de participar da próxima edição.

OBS: Este critério visa resguardar a igualdade entre os candidatos e o bom andamento do **8º Festival Canto Novo de Erval Velho**.

XXIII – DISPSIÇÕES GERAIS

23.1 - A Comissão terá plenos poderes para decidir sobre possíveis casos omissos ou não citados neste Regulamento.

23.2 - O festival poderá ser transmitido ao vivo através de mídia social, cujos endereços serão divulgados a seu tempo.

23.3 - A Comissão Central Organizadora do **8º CANTO NOVO DE ERVAL VELHO** não se responsabilizará por transporte, alimentação e reservas de hotéis. Estas e outras eventuais despesas para a participação no evento correrão unicamente por conta dos participantes.

23.4 - A inscrição e a efetiva participação no festival **8º CANTO NOVO DE ERVAL VELHO**, significa total aceitação e concordância com todos os itens descritos neste Edital.

Erval Velho, dia 16 de abril de 2025.

Lenita Dadalt Fontana
Prefeita Municipal

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO

Eu _____ Portador da identidade nº_____, responsável legal pelo candidato _____ com identidade nº _____, estou ciente do regulamento do **8° Canto Novo Festival de Interpretação da Canção de Erval Velho** e por isso autorizo a sua participação nos dias: 12,13 e 14 de junho de 2025.

Erval Velho, _____ de _____ de 2025.

Ass.:_____

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO 8° CANTO NOVO 2025

NOME DO CANDIDATO:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____
SEXO: () M () F ()OUTRO TELEFONE: (__) _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO:

NÚMERO:_____BAIRRO: _____CEP:_____
CIDADE: _____ UF:
_____ EMAIL:

QUANDO MENOR DE IDADE NOME DO RESPONSÁVEL:_____

_
RG: _____ TELEFONE: (__)_____

QUANDO DUPLA NOME DO SEGUNDO CANDIDATO: _____

_ DATA DE NASCIMENTO:

SEXO: () M () F () OUTRO TELEFONE: (__)_____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
NÚMERO: _____BAIRRO: _____CEP: _____
CIDADE: _____ UF:_____
EMAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS – EM CASO DE MENOR DE IDADE A CONTA DEVE ESTAR EM NOME DE SEU REPRESENTANTE LEGAL:
TITULAR: _____
CPF:_____ BANCO:
_____ AGÊNCIA: _____ NÚMERO
DA CONTA: _____
TIPO DE CONTA: () CONTA CORRENTE () CONTA POUPANÇA

() Autorizo o titular dos dados bancários acima citado, a receber o valor integral da premiação do(s) inscrito(s).

CATEGORIA: (Marque com X)

CATEGORIAS MUNICIPAIS:
()ADULTO/MUNICIPAL/LIVRE
() INFANTIL/MUNICIPAL/LIVRE (ATÉ 13 ANOS)

CATEGORIAS NACIONAIS:
() SERTANEJA
() POPULAR

Nome da música: _____
Autor (es):_____
Gravada por
(Versão):_____
Tom da
música:_____
Nome do Intérprete (s) (versão):

Link do Yooutube da música:_____

Local,_____, _____de_____de 2025

Assinatura do Responsável

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS LGPD

Através do presente instrumento, eu_____, inscrito(a) no CPF sob n°_____, aqui denominado(a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que o MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO - SC, CNPJ 82.939.422/0001-91, com sede à RUA NEREU RAMOS, n° 204, bairro Centro, CEP 89.613-000, município de Erval Velho/SC, (complemento Prefeitura de Erval Velho), aqui denominado como CONTROLADOR, em razão da participação do 8º Canto Novo, cujo **Edital 001/2025**, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7° e 11° da Lei n° 13.709/2018, conforme disposto neste termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Dados Pessoais: O Titular autoriza o Órgão Municipal a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:
- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Endereço completo;
- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
- Uso de imagem.

CLÁUSULA SEGUNDA
Finalidade do Tratamento dos Dados: O Titular autoriza que o Órgão Municipal utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados nestes termos para as seguintes finalidades:
- Permitir que o Controlador identifique e entre em contato com o titular, em razão da inscrição no Festival citado;
- Para procedimentos de Inscrição e classificação no 8º Canto Novo; Parágrafo Primeiro: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, o Controlador deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA
Compartilhamento de Dados: O órgão Municipal fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA
Responsabilidade pela Segurança dos Dados: O órgão Municipal se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48° da Lei n° 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA
Término do Tratamento dos Dados: Ao órgão Municipal, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular por período indeterminado para as finalidades relacionadas nesse termo e para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16° da Lei n° 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA
Direito de Revogação do Consentimento: O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8°, § 5°, da Lei n° 13.709/2018. O Titular fica ciente de que o órgão Municipal poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:
- Para cumprimento de obrigações decorrentes do 8º Canto Novo, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria do Controlador;
- Para fornecimento de dados pessoais do Inscrito para possíveis análises realizadas pela Comissão Central Organizadora (CCO).

CLÁUSULA SÉTIMA
Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos: O titular fica ciente de que o órgão Municipal deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos relacionados as informações da Inscrição ao 8º Canto Novo.

CLÁUSULA OITAVA
Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados Penalidades: As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de

dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, o órgão Municipal tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52° da Lei n° 13.709/2018.

Erval Velho, ___ de _____ de 2025.

Assinatura:

Nome do Inscrito (Titular)

Lenita Dadalt Fontana
Prefeita Municipal de Erval Velho
MUNICIPIO DE ERVAL VELHO - SC (Controlador)